

Oriundo do Projeto de Lei n.º 108/09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

03 DEZ 2009 10:40 Hrs.

N.º Protocolo 163 / 109
Sandra Coelho

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.491 / 2009

DE 30 / 12 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.491, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE LUIZ QUEIROZ DA SILVA A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, MAIS CONHECIDA COMO "RUA DO TRILHO", NA FORMA QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de rua Luiz Queiroz da Silva ao logradouro público sem denominação oficial, paralela à linha férrea, mais conhecida por "Rua do Trilho Leste", que se inicia na Rua Manoel Pereira, nº 61 e termina na Praça "Mãos que Ajudam, localizada na Rua Manuel Pereira.

Parágrafo Único. A fixação da placa indicativa será realizada pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/11/09

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM
Nº 108/2009 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.